



RESOLUÇÃO

Nº 12/2020



Resolução nº 12/2020

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para Incremento Temporário e Emergencial no cofinanciamento estadual de Benefício Eventual-Funeral, face à Pandemia/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 1336/98, – alterada pela Lei nº 2029 de 01 de dezembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Santo AMARO – CMAS, conforme deliberado em Reunião Extraordinária Remota realizada em 23 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/IS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em decorrência de Infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou em 11 de março de 2020, o novo Coronavírus (COVID-19) como Pandemia;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve deliberar e acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 047/2020/GABSAS/SJDHDS - Incremento Temporário e Emergencial no Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual-Funeral, face à Pandemia/2020 - Termo de Aceite;

CONSIDERANDO que o Incremento no cofinanciamento estadual do Benefício Eventual – BE, na modalidade Benefício Eventual Funeral, se constitui em uma prestação temporária para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte, de componente da família, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Termo de Aceite para Incremento Temporário e Emergencial no cofinanciamento estadual de Benefício Eventual-Funeral, face à Pandemia/2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro, 23 de julho de 2020.


Fabiana Wanderley

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

1